

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº _____/-PMMC

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINF.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

ERICA DE ARAGÃO BENÍCIO

Portaria 001/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Trata-se de Registro de Preços de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.
- 1.2 A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. O município de Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 4.988 km² de extensão territorial e uma população estimada em 23.501 (vinte três mil e quinhentos e um reais) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.
- 1.3 O Registro de Preços de combustíveis para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos/PA, justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota interna dos veículos da SEMINF, quais sejam os carros e máquinas pesadas descritos: 2 (dois) Retroescavadeira monitor 900, 1 (um) Retroescavadeira JCB, 1 (um) Motoniveladora Caterpillar, 1 (um) Motoniveladora XCMG, 1 (um) Moto Niveladora COMAX, 1 (um) Motoniveladora CASE, 1 (um) Pá Carregadeira XCMG, 2 (dois) Coletores de lixo IVECO, 1 (um) Rolo Compactar MILLER, 2 (dois) Caminhão Caçamba Volkswagen 13.190, 2 (dois) Caminhão v6 Constellation 26.280, 1 (um) Caminhão Pipa Mercedes 14.180, 1 (um) Caminhão Pipa Ford, 3 (três) Caminhonete GL Mitsubishi L200, 1 (um) Caminhonete S10, 1 (um) Troller, 1 (um) Triton 2019, 1 (um) Bobcat, 2 (dois) Caçamba 31.320, 2 (dois) Motocicleta, 1 (dois) Caminhão 850 Volkswagen carroceira, veículos de apoio as atividades da SEMINF.
- 1.4 Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também aos serviços de terraplanagem e manutenções de estradas vicinais tanto na área urbana quanto na área rural deste município administrado pela SEMINF, por meio de máquinas pesadas, serviços de iluminação pública e carros pipas, veículos e máquinas alugadas na busca de mantê-las em circulação.
- 1.5 Considerando o desenvolvimento das atividades, que necessitam de deslocamento, como as supervisões aos serviços e obras.
- 1.6 O planejamento de atividades do ano atual consta com diversas atividades como: expansão da iluminação pública, abastecimento de água da zona urbana, coleta e destinação, terraplanagem nas

vias vicinais, operação tapa buraco/recapamento asfáltico, construção de pontes e etc.

1.7 Com isto, justifica-se a necessidade de o fornecedor ter polos de distribuição na zona metropolitana do município de Santarém, para abastecimento da frota da SEMINF.

1.8 A empresa contratada deverá fornecer base de armazenamento de combustível com tanques e tambores nas dependências da SEMINF, nos padrões da NBR 7505, que visa armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis, que requer criar medidas de segurança e devem atender às normas técnicas e ambientais vigentes.

1.9 O Registro de Preços do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a realização do certame.

2 ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano 2024.

2.2 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

2.3 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da Secretária Municipal Infraestrutura-SEMINF

3 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais e serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/22.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Os produtos e serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANP, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.3 Da exigência de prospecto

4.3.1 Não haverá necessidade de prospecto.

4.4 Da Sub contratação

4.4.1 Não será admitida a sub contratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.6 Garantia dos produtos

4.6.1 Todos os produtos e serviços deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

4.6.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

4.6.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

4.6.4 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;

4.6.5 O prazo de entrega dos bens do objeto da presente licitação será após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela SEMINF.

4.7 A contratada que for sediada fora do município de Mojuí dos Campos deverá colocar e manter tanque de combustível com kit para abastecimento que ficará na sede da Secretaria de Infraestrutura-SEMINF localizada na Av. Antônio Walfredo nº 119 Cep 68129-000. A exigência se faz necessário pelos benefícios da economicidade em relação a facilidade de manter a logística dos transportes de forma mais eficiente melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

4.7.1 O fornecimento (abastecimento) também poderá ser feito nas dependências da empresa vencedora, que obrigatoriamente deverá estar localizada na área metropolitana de Santarém e deverá fornecer base de armazenamento de combustível com tanques e tambores nas dependências da SEMINF, nos padrões da NBR 7505, que visa armazenagem de líquidos inflamáveis e combustível, que requer criar medidas de segurança e devem atender às normas técnicas e ambientais vigentes.

4.8 O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da secretaria solicitante, descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

4.9 A entrega dos itens do objeto deste Estudo Técnico Preliminar será de forma contínua e parcelada, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta do ETP de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras SEMINF que indicará as especificações e demais informações necessárias.

4.10 O local de entregas dos itens será na sede da SEMINF, sito Antônio Walfredo, nº 119 Centro, CEP:68.129-000

4.11 Mojuí dos Campos, município do Estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de

Santarém, no Oeste do Estado. Localiza-se no Norte Brasileiro, a uma latitude 02°10'17" Sul e longitude 56°44'42" Oeste.

4.12 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

4.13 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a (s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

4.14 O fornecimento (abastecimento) pela empresa Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

4.15 A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias.

4.16 É vedada a sub contratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;

4.17 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.18 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;

4.19 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

4.19.1 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4.20 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.21 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

4.21.1 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem

poderá onerar o objeto do Contrato;

4.22 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

4.23 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

4.24 Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.25 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.26 O fornecimento de produtos e serviços solicitados neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.27 Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

4.28 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

4.29 Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e CORPO DE BOMBEIROS.

4.30 Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP.Nº49, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

4.31 Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº51, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

4.32 A empresa vencedora do referido certame, deverá ter no município sede da contratante e/ou na região metropolitana de Santarém postos de combustíveis para o regular abastecimento. Não sendo admitido a sub contratação total ou parcial do referido contrato.

4.33 Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar

estabelecidos pela Contratante.

4.34 Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

5 **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Os preços estimados por litro deverão estar de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo – ANP, preço ofertado ao consumidor, relativo ao município de Mojuí dos Campos Pará, obtida nos sites: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca> e <https://www.cotacaozenite.com.br>.

5.2 O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

6 **ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado. O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo como preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal e algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

6.2 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade a prestação dos referidos itens até o término da vigência da Ata.

6.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 Registro de Preços de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO DE REVENDA CONFORME TABELA DA ANP (última atualização em 03/03/2024)	VALOR TOTAL (qtde x preço médio)
1	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	UND	25	118,29	2.957,25
2	GASOLINA COMUM	LITRO	30.240	5,88	117.811,20
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	168.000	6,32	1.061.760,00
4	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	42.000	6,27	263.340,00

5	ÓLEO ADITIVO ARLA 32 (20 LITROS)	BALDE	80	88,72	7.097,60
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LITROS)	BALDE	80	307,09	24.567,20
7	ÓLEO HIDRÁULICO 10W40 (20 LITROS)	BALDE	60	671,87	40.312,20
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LITROS)	BALDE	60	480,00	28.800,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (20 LITROS)	BALDE	40	713,74	28.549,60
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (20 LITROS)	BALDE	40	709,75	28.390,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30(20 LITROS)	BALDE	40	454,06	18.162,40
12	ÓLEO TRANSMISSÃO (20 LITROS)	BALDE	120	485,78	58.293,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.740.041,05

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens de imediato, de forma contínua e parcelada, a partir do recebimento da Requisição para o fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação visa garantir a Secretária de Infraestrutura de Mojuí dos Campos o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos.

9.2 Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

9.3 Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em Edital, inclusive no que diz respeito à apresentação e quantitativos.

9.4 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre o preço médio de referenda da ANP.

9.5 Para obtenção do valor do combustível em Reais (R\$) será tomado o Preço conforme item abaixo.

9.5.1 Exemplo:

- Preço Praticados ao Consumidor: Ofertado pela ANP;
- Exemplo: item Gasolina Comum R\$ 5,64;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;

• Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: 100% - 5% = Índice Multiplicador = 95%).

• Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador). Calculando: 5,64 X 95% = 5,35.

9.6 O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo como preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

10 **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11 **COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

11.1 Não aplicável.

12 **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.740.041,05 (um milhão e setecentos e quarenta mil e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, praticados de acordo com a tabela da sentese de preço da Agência Nacional do Petróleo – ANP, peças ofertadas ao consumidor, relativo ao Município de Mojuí dos Campos-PÁ, obtida nos sites: [:https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca](https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca) e <https://www.cotacaozenite.com.br>.

13 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1717-Secretaria Municipal de Infraestrutura.

17.0512.0008.1.016-Abastecimento de água da zona urbana.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.451.0007.2.064-Manutenção das atividades da SEMINF.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.451.0007.2.066-Manutenção dos sistemas viário urbano.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.451.0007.2.067-Coleta e destinação de lixo.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.45100072.008-manutenção de iluminação pública

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

17510000-Contribuição de Iluminação Pública

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1.1 e seu sub item deste ETP.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes a cerca da aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINF, Concluimos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

15.2 Por fim, cumpre informar que presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos/PA, 01 de abril de 2024.

Servidor responsável pela elaboração do ETP

ERICA DE ARAGÃO BENÍCIO

Portaria 001/2024

De acordo.

WERVETON PESSOA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto Munic. Nº46/2024